

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PODER EXECUTIVO

Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 004/2019-02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Patrícia Guimarães Canto Sobral, brasileira, viúva portadora do CPF 647.753.482-72, servidora pública municipal, residente e domiciliada à Rua Ronaldo Pacini, 110 - centro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Placas – PA, nomeada nos termos da Portaria nº 003/2019, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-02, tendo por objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, PLACAS/PARÁ – BAIRRO BOA ESPERANÇA, Nº DE CONVÊNIO: 858275/2017; para futuras contratações, conforme especificações constantes no termo de referência constante nos autos do processo, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, que proceda a contratação, bem como publicação nos diários oficiais;
- (.. ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

	Placas - PA, 27 de Maio de 2019.
 Patrícia Guimarães Canto Sobral Controle Interno do Município	